

**Ata de Reunião Ordinária**  
**Conselho Municipal de Patrimônio Cultural (COMPAC)**

Data: 10-08-2023

Horário: 09h00min

Local: Teatro Municipal Antônio Roberto de Almeida

**Pauta**

- 1- Apreciação e deliberação sobre a Diretriz de Uso da Fazenda Boa Esperança;
- 2- Apreciação e deliberação sobre a Proposta de revisão da Deliberação Normativa 001/2023;
- 3- Apreciação e deliberação sobre emissão de Alvará de Construção (Regularização com Acréscimo) subsidiado pelo Parecer Técnico 075/2023/SMCT-DMDPC: Requerente: Albertina de Almeida Gabrich Responsável legal do imóvel: Larissa Tofani Souza e Silva Local de intervenção: Rua Felipe Gabrich, nº 175, lote -, quadra -, Bairro São João Batista Processo: 0633/2023-SEDUH-SL;
- 4- Informativo - Fiscalização do patrimônio histórico: Alterações normativas e atuação da Secretaria Municipal da Cultura e do Turismo (Não será objeto de deliberação);
- 5- Informativo - Criação da Divisão de Pesquisa e Documentação dos Bens Culturais de acordo com o capítulo VI da Lei 3978, de 08 de outubro de 2018 (Não será objeto de deliberação);
- 6- Informativo – VI Conferência Municipal de Cultura de Santa Luzia/MG;
- 7- Informativo – Solenidade do “Fim da Revolução Liberal de 1842”.

*Handwritten mark*

<b>Membros</b>	<b>Representação</b>	<b>Entidade</b>	<b>Presença</b>
Cassiano Luís Boldori	Presidente	Secretaria de Cultura e Turismo	SIM
Marco Aurélio Carvalho Fonseca	Titular	Secretaria de Cultura e Turismo	SIM
Juliana Cristina Facre	Suplente	Secretaria de Cultura e Turismo	NÃO
Luciana Angélica de Sá Machado	Titular	Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação	SIM
Gustavo Fernandes Pereira	Suplente	Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação	NÃO
Wesley Pereira Soares	Titular	Ordem dos advogados do Brasil	NÃO
Francisco Carlos da Silva	Suplente	Ordem dos advogados do Brasil	NÃO
Fernando Luiz Coelho	Titular	Secretaria de Educação	NÃO
Wallace Henrique de Freitas	Suplente	Secretaria de Educação	NÃO
Ítalo José Leite Campanella	Titular	CREA	NÃO
Joel Eustáquio da Silva Dias	Suplente	CREA	NÃO
Wander Rosa de Carvalho Junior	Titular	Câmara Municipal	NÃO
Henry Santos do Amaral	Suplente	Câmara Municipal	NÃO

*Handwritten signature*

*Handwritten initials*

*Handwritten signature and initials*

Neilson José da Silva	Titular	IFMG	NÃO
Reinaldo Trindade Proença	Suplente	IFMG	SIM
Adalberto Andrade Mateus	Titular	Associação Cultural e Comunitária de Santa Luzia	JUSTIFICADO
Elizabete de Almeida Teixeira Tófani	Suplente	Associação Cultural e Comunitária de Santa Luzia	JUSTIFICADO
Aparecida dos Santos Carmo Evangelista	Titular	Associação Cultural das Mulheres Quilombolas de Pinhões	SIM
Maria Geralda Gonzaga Carvalho	Suplente	Associação Cultural das Mulheres Quilombolas de Pinhões	SIM
Glaucon Durães da Silva Santos	Titular	Mitra Arquidiocesana	SIM
Ana Luiza Andrade e Sousa	Suplente	Mitra Arquidiocesana	NÃO
Celso de Aquino Pereira dos Santos	Titular	ONG Patrulheiros da Paz	NÃO
José Elio Gonçalves dos Santos	Titular	Associação Comunitária Bairro Londrina	NÃO
Maria M. Soares Neves	Titular	Instituto Comunitário Seara de Luz	NÃO
Maria Aparecida Izabel	Titular	Ass. Com. Três Corações, Nova Conquista I e Adjacência -	NÃO

19

Wocera

B-JL.

19/12/20

Às nove horas do dia dez de agosto do ano de dois mil e vinte e três, no Teatro Municipal Antônio Roberto de Almeida, deu-se início a reunião ordinária presencial do mês de agosto, do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural (COMPAC). Estiveram presentes: Cassiano Luís Boldori (Secretário Municipal de Cultura e Turismo e presidente do referido Conselho), Marco Aurélio Carvalho Fonseca (Secretaria de Cultura e Turismo), Luciana Angélica de Sá Machado (Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano), Glaucon Durães da Silva Santos (Mitra Arquidiocesana), Reinaldo Trindade Proença (IFMG), Maria Geralda Gonzaga Carvalho (Associação Cultural das Mulheres Quilombolas de Pinhões) e Aparecida dos Santos Carmo Evangelista (Associação Cultural das Mulheres Quilombolas de Pinhões). Cassiano informa que a reunião será iniciada com o quórum previsto no Regimento, onde consta a necessidade da presença de um terço dos conselheiros. Solicita a dispensa da leitura da ata referente a última reunião, considerando que os conselheiros já tiveram acesso ao material previamente. Em seguida, diz que será necessário retomar um dos encaminhamentos estabelecidos na última reunião, referente à composição de uma comissão para avaliação da DN, tendo em vista que não há prerrogativa no Regimento para tal. Luciana Angélica contesta essa última fala dizendo que no Regimento consta que o COMPAC é responsável por formular deliberações normativas, e que este poderá receber o apoio do DMDPC e dos demais técnicos da Secretaria Municipal da Cultura e do Turismo. Esclarece que este foi o motivo para a solicitação de retirada de pauta. Fala que possui uma especialização na área de direitos difusos e coletivos, e que já realizou uma consulta junto aos pares acerca da situação posta. Afirma que é necessário discutir amplamente as questões, tendo em vista se tratar de um tema denso, e que os colegas podem não entender as especificidades. Pede que os pontos levantados por ela sejam considerados, e que a decisão da última reunião seja respeitada. Cassiano diz que não será colocada em causa a decisão da última reunião, sendo necessário apenas repensar a nomenclatura conferida ao ato, uma vez que não há previsão para a criação de uma comissão. Luciana diz que, em outra oportunidade, já havia sido formada uma comissão para tratar dos assuntos relativos à Casa Fritz, e que a formação de uma Comissão é pertinente. Diz que a questão de nomenclatura pode ser alterada, mas que a Pauta relativa à DN não deveria ser tratada nessa reunião, tendo em vista que a Comissão ainda não se debruçou sobre ela. Glaucon diz que, conforme estabelecido na reunião passada, seria dada prioridade para a posse dos novos conselheiros, e que as instituições haviam se comprometido a encaminharem os nomes de seus suplentes. Afirma que isso seria determinante para que os novos conselheiros pudessem compor esse grupo responsável por discutir as questões relativas à DN. Afirma que a DN é competência do COMPAC e não do Departamento Municipal de Defesa do Patrimônio Cultural. Cassiano questiona se os presentes estão de acordo com a ordem da pauta do dia. Cassiano solicita a inclusão de um item de pauta, relacionado à criação de uma Comunidade WhatsApp. Kássio explica que o WhatsApp é uma ferramenta que, atualmente, disponibiliza uma estrutura maior chamada “Comunidade”, que caracteriza-se pela possibilidade

12.

de abrigar grupos. Sugere que seja criada uma Comunidade da Secretaria Municipal da Cultura e do Turismo a fim de integrar os vários grupos desta Secretaria. Jessiane Siqueira intervém dizendo que a Comunidade é uma forma de garantir praticidade. Glaucon pontua que o WhatsApp do COMPAC deve ser restrito aos seus membros, e que não deveria haver a participação de “pessoas autorizadas”, pois isso pode gerar inibição e coação dos participantes. Fala que, durante um tempo, até o prefeito fez parte do grupo. Reinaldo pergunta qual a expectativa com a criação da Comunidade. Kassio diz que essa proposição é assertiva, e que surgiu pela percepção da necessidade de integração dos grupos mediante à proximidade da Conferência Municipal de Cultura, bem como a partir das tratativas relacionadas à Lei Paulo Gustavo e pelo incentivo ao Cadastro Cultural do Município. Reforça a necessidade de desenvolvimento de uma visão estrutural dos mecanismos da cultura em Santa Luzia. Cassiano pede que os Conselheiros votem a criação da referida Comunidade de WhatsApp. Os presentes concordam. Glaucon diz que não é contra a proposta, mas pede que sejam revistos os membros que fazem parte do Conselho. Cassiano diz que essa revisão será realizada com base na nomeação dos conselheiros, e pergunta se seria possível incluir também outros servidores da Secretaria da Cultura e do Turismo. Os conselheiros concordam com a proposição. Segue para a **Pauta 2:** Apreciação e deliberação sobre a Diretriz de Uso da Fazenda Boa Esperança. Thiago Serafim esclarece que a diretriz é para regular os usos da Fazenda Boa Esperança e de seu entorno. Diz que o DMDPC achou pertinente estabelecer contrapartidas relacionadas aos usos da Fazenda Boa Esperança (já existentes), como aqueles relacionados à promoção de Shows e destinação de espaço para equipamentos de saúde. Enfatiza que, com relação aos usos recreativos, foi necessário estabelecer contrapartidas para aqueles que estão fazendo uso do bem. Esclarece que, a rigor, por se tratar de um bem tombado, os usos deveriam ter sido consultados antes de serem autorizados. Diz que isso é importante para evitar que o poder público seja questionado com relação a estes usos. Fala que a diretriz proposta auxilia na definição do perímetro da Fazenda Boa Esperança, já que a aquisição da Fazenda na década de 1990 não detalhava pormenorizadamente esse perímetro. Diz que a proposição do perímetro da Fazenda Boa Esperança é importante para dar legalidade às análises dos processos desenvolvidos pela prefeitura. Diz que o dossiê de tombamento da Fazenda ainda está em processo de elaboração, e que foi necessário achar mecanismos mais céleres e efetivos para garantir a proteção do bem até que o dossiê seja concluído. Cassiano diz que algumas informações podem ser ajustadas, caso seja necessário. Mikaela fala que considera pertinente retomar o ponto levantado pelo Sr. Glaucon na última reunião acerca da vocação da Fazenda Boa Esperança. Diz que é necessário entender o porquê da existência da Fazenda e quais os usos possíveis desse bem enquanto espaço de memória. Fala que já foram possibilitados inúmeros usos do bem, como parques de exposição e espaço de shows, e que é necessário garantir seu resguardo a fim de impedir a descaracterização do bem em momentos de maior afluxo no

GAH.

RG

Mocce

aktm

espaço. Luciana pergunta se está autorizada a realização de festas de referência da comunidade luziense, como os concursos de quitandas e as festas do cavalo. Cassiano diz que nos últimos meses essas questões foram bastante discutidas, sobretudo por conta das restrições de horários de uso da Fazenda impostas pela Secretaria Municipal da Cultura e do Turismo (até as 22:00). Luciana pergunta se o horário está relacionado à questão sonora. Cassiano informa que esse é um dos quesitos, considerando que a Fazenda está localizada em um bairro residencial. Glaucon diz que nasceu em 1996, ano em que muitas coisas deixaram de existir em Santa Luzia, como a realização do Carnaval. Fala que, por isso, não detém muitas memórias culturais do município, considerando que a vida cultural já estava em decadência na cidade. Fala que um conjunto de atividades culturais que aconteciam no espaço público foi transferido para o contexto privado durante a gestão do prefeito Carlos Alberto Parrillo Calixto, sendo este fato agravado pela construção do Mega Space. Enfatiza que sua infância e adolescência ficaram bastante à margem daquela vivida por seus pais, em decorrência de um processo político e econômico de sucateamento da cultura. Destaca que fica feliz pela proposição da diretriz, a fim de se pensar a Fazenda Boa Esperança a partir de sua vocação. Cassiano diz que essas diretrizes são importantes por viabilizar documentos legais que garantam as permissões e restrições de uso do bem. Fala que será necessário, por exemplo, que os proponentes garantam um gerador de energia (a fim de não sobrecarregar a rede elétrica e impedir que falte luz no bairro Boa Esperança no momento da realização de seus eventos). Thiago Serafim pontua que, com relação à fala da conselheira Luciana, conforme o Art. 3 da Diretriz, fica anuído por parte do COMPAC, os shows, eventos, exposições e demais atividades congêneres nos dois palcos existentes, desde que atendente as disposições. Diz que o platô é recente, e que seu uso não é tradicional para a Fazenda Boa Esperança. Glaucon diz que, em conversa com moradores mais antigos de Santa Luzia, ficou explícito que, de fato, aquele espaço não existia da maneira como se apresenta hoje, e que a terraplenagem possivelmente destruiu vestígios históricos. Luciana diz que essas diretrizes que delimitam o perímetro da Fazenda irão conferir maior segurança às análises de processos relativos àquela região. Thiago informa que essa diretriz poderá ser revista quando o Dossiê for finalizado. Esclarece que o platô não está contemplado no art. 3, e que, caso seja usado, deverá ser submetido à deliberação. Com relação ao gerador, diz que é possível prever na diretriz, mas que será necessário colocar uma proporcionalidade entre público e carga. Reinaldo diz que será necessário que a prefeitura solicite o fortalecimento da Rede junto à Cemig, e que o gerador resolve a problemática apenas de maneira paliativa. Jessiane questiona se a Secretaria poderia entrar em contato com a Cemig para tratar sobre a questão do gerador. Thiago Serafim esclarece que é recomendável acionar a gerência da Secretaria de Obras para que eles contatem a Cemig. Jessiane afirma que isso será importante para que não se restrinja a ação apenas à detecção do problema, mas se proponha intervenções. Cassiano pergunta se esses ajustes serão considerados antes de serem oficialmente publicados. Pontua que serão três ajustes: o

B.H.

SSM

estabelecimento dos horários, a previsão do uso de geradores de acordo com a proporcionalidade de público e as restrições relacionadas ao uso do platô. Thiago Serafim diz que a proposta não prevê a proibição do uso do platô, mas que a plenária pode decidir sobre isso. Esclarece, no entanto, que esta questão é bastante complexa, graças às características do espaço (topo de morro) e outras especificidades difíceis de serem tratadas nessa diretriz. Os conselheiros presentes concordam com a proposição dos ajustes relativos ao horário e gerador de energia, e a retomada posterior das questões relativas ao uso do platô. Segue para a **Pauta 3: Apreciação e deliberação sobre emissão de Alvará de Construção (Regularização com Acréscimo)** subsidiado pelo Parecer Técnico 075/2023/SMCT-DMDPC (requerente: Albertina de Almeida Gabrich). Thiago Serafim esclarece que esse imóvel está inventariado e que, portanto, está protegido desde a elaboração do inventário, em 2010. Projeta uma apresentação Powerpoint, apresentando imagens relativas à localização do imóvel, planta baixa e documentação fotográfica. Diz que há características arquitetônicas bastante peculiares, como a entrada na sala diretamente na via pública. Especifica que o portão de acesso apresenta apenas 1,77m, e que não atende os requisitos para vaga de garagem, podendo ser acessado por apenas alguns tipos de veículos. Fala que, no inventário, foi realizado um trabalho de descrição do tipo arquitetônico e as especificações do estado de conservação do imóvel, sendo estas informações importantes para se deliberar acerca da proposta trazida. Diz que a proposta apresentada implica em alterações significativas, como o alargamento do portão, alterações na área de garagem, construção de um anexo em dois pavimentos e ocorrência de demolições (aproximadamente 12 m<sup>2</sup>). Fala que o alargamento do portão se mostra desproporcional e desnecessário, considerando que é possível acessar o espaço com carros menores. Pontua, ainda, que a demolição está sendo proposta com o intuito de viabilizar o uso dos fundos do imóvel protegido, já considerando o potencial construtivo do espaço. Manifesta-se contrariamente à proposta em relação ao alargamento e à demolição, mas se manifesta favorável à construção de anexo dividido em dois pavimentos, tendo em vista que ele não ocasiona interferências na paisagem urbana. Cassiano pede que a emissão de alvará de construção seja votada. Glaucon fala que a arquiteta responsável pelo projeto, Sra. Albertina Gabrich, informou que o ato de proteção realizado em 2010 apresentava informações errôneas relativas à edificação, e que o projeto apresentado por ela visa resgatar a arquitetura original do bem. Thiago Serafim diz que o Inventário não foi revisitado, e que não poderia afirmar se ele está correto ou não e afirma que, constantemente, são acionados para realizar a revisão destes instrumentos, mas que a prioridade tem sido a garantia da proteção dos bens. Thiago fala que é necessário apresentar documentação probatória acerca das informações trazidas pela Sra. Albertina, não se pautando apenas em alegações. Luciana Angélica diz que tem um entendimento diferente do parecerista. Diz que seus posicionamentos costumam ser compartilhados no Grupo do WhatsApp do COMPAC, mas que, neste caso, gostaria que suas considerações constassem na Ata. Efetua a leitura da mensagem

compartilhada no grupo e pede que esta conste, de forma literal, na ata: “É pacificado que a melhor forma de preservar uma edificação histórica é por meio do seu uso contínuo e manutenção compatível com suas características físicas, estéticas e simbólicas. O imóvel objeto da intervenção foi inventariado sem a indicação, no documento da tutela, das diretrizes restritivas e as permissivas para a intervenção no bem. Sendo assim, o COMPAC deve avaliar e deliberar sobre a solicitação levando em consideração a natureza do bem, a ambiência em que está inserido e os demais aspectos relacionados à legislação e as normas técnicas. Sou favorável à pequena intervenção da fachada do imóvel, da demolição solicitada e do anexo a ser construído. Como informado, por não existir diretrizes para intervenção no bem, apoio minha defesa nos princípios teóricos de intervenção dos bens tombados que são: Mínima intervenção, distinguibilidade, respeito à materialidade, reversibilidade e utilização de materiais e técnicas compatíveis. A intervenção em bens protegidos varia de acordo com os bens práticos da intervenção e em função da singularidade de cada obra, de sua construção material, de sua inserção no contexto e de seu particular transcurso ao longo do tempo. Sobre a demolição dos 12 m<sup>2</sup> da edificação, como informado no documento de registro documental, a área não é original. Ela é objeto de uma reforma de acréscimo quando a propriedade foi adquirida por José de Matos Ferreira. Neste sentido, entendo que a retirada de volume não prejudica a originalidade do bem. Das intervenções em bens protegidos, a conservação é um conjunto de ações destinadas a prolongar o tempo de vida de um bem cultural, e que engloba um ou mais tipos de intervenções. Implica ainda em intervenções físicas na própria matéria. As práticas da conservação são: Consolidação e Estabilização, Reestruturação, Restauração, Reintegração, Reconstituição ou Recomposição e Liberação. A Liberação tem o objetivo de eliminar adições que comprometam a qualidade da unidade estilística do monumento. No caso concreto, entendo que a solicitação para remoção das alvenarias não originais é pertinente e pode ser enquadrada como uma Liberação. Essa remoção não afeta negativamente o bem, tampouco a paisagem externa, como pode ser observado nas imagens apresentadas pela responsável técnica. Entendo que o registro do imóvel que foi elaborado poderá estar disponível para consultas e pesquisas futuras sobre as intervenções ocorridas no bem. Registrar é também uma forma de preservar a memória. Sou, então, favorável à demolição. Sobre a afirmação de que a abertura do vão da fachada é desproporcional, pois está pleiteada para favorecer a entrada de veículo, informo que há obrigatoriedade de vagas de garagem para imóvel comercial. Neste sentido, a responsável técnica está atendendo a obrigatoriedade prevista nas leis complementares 4590/2023 e 4606/2022, e ainda leis federais relativas à acessibilidade. Considerando a imagem da fachada atual e a fachada pleiteada apresentada no processo, percebo que há um mínimo de interferência estética, volumétrica e de materiais e sistemas construtivos e a não interferência na paisagem do entorno. Também considero o benefício do retorno do telhado com a volumetria original, como informado no registro documental. Isto posto, apesar da finalidade de ampliação, não percebo

6-14.



interferência negativa na fachada e sou favorável à intervenção. Como medida de cautela, sugiro que a obra seja fotografada e que a intervenção seja incluída no registro documental elaborado". Luciana diz que este foi o seu parecer e esclarece que, com relação aos inventários já realizados, é necessário que sejam feitas revisões e atualizações. Cassiano passa a palavra para a responsável pelo projeto, Sra. Albertina Gabrich. Albertina informa que quando recebeu o pedido para realização do projeto sabia que o imóvel era inventariado, mas que o estudo realizado não era aprofundado o suficiente. Diz que o inventário cita que o proprietário comprou o imóvel de Silas Gabrich, após o seu falecimento. No entanto, fala que é prima do proprietário do imóvel e que buscou no cartório de registro de imóveis a lista de proprietários, elaborando uma linha do tempo a partir desses dados. Fala que, nos registros mais antigos, consta que a casa possuía seis cômodos e, devido a esta informação, questionou se houve algum acréscimo na casa, tendo em vista que atualmente conta com oito cômodos. Diz que originalmente a planta diferia da atual configuração do terreno, e que o acréscimo dos cômodos deixou marcas da alteração (como, por exemplo, a presença de lajes nos cômodos que foram acrescentados). Fala que realizou uma série de levantamentos acerca do imóvel (forros, paredes, cômodos, especificando os materiais pertinentes). Apresenta sua proposta de reforma e ampliação do espaço, dizendo que pretende atender à construção de um escritório de advocacia, obedecendo as normas e leis para o atendimento das necessidades do imóvel e buscando a originalidade da casa colonial. Sugere retornar as aberturas laterais no mesmo estilo da fachada, alargando sutilmente o portão, a fim de compor de melhor maneira a residência. Ressalta que seu intuito é garantir que não haja interferência na fachada da residência. Esclarece que, em seu projeto, há até mesmo a presença de uma árvore no passeio, a fim de atender as exigências da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano. Diz que é necessário pensar no acesso ao espaço, tendo em vista que no momento em que se aprova uma área comercial é necessário garantir a acessibilidade do espaço e atender às normas estabelecidas pelo Corpo de Bombeiros (relativas à Rota de Fuga). Diz que, por isso, é necessário demolir o apêndice (que não é original da casa). Fala que tem trinta e cinco anos de profissão, que é moradora do Centro Histórico de Santa Luzia e que, durante todos esses anos, trabalhou diretamente com pautas relacionadas ao patrimônio cultural. Pontua que sua proposta visa à demolição de algo que foi acrescentado posteriormente, e que a abertura da passagem visa atender às exigências das novas leis. Fala que sua intenção reside em preservar e fazer um registro dos edifícios no qual tem trabalhado. Diz que foi realizado um acurado estudo, contando com o acompanhamento de engenheiro competente. Retoma a fala do arquiteto Silvo de Vasconcelos, ao dizer que a arquitetura deve acompanhar as transformações pelas quais passa a sociedade, abandonando velhas conformações que trazem hábitos e posturas considerados retrógrados, conjugando a valorização das tradições do passado colonial à racionalidade funcionalista moderna. Luciana fala que é analista desse processo na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e que,

b.r.

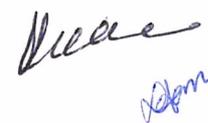
Meacee  
Jm

com relação à árvore no passeio, considerando que o imóvel é tombado, cabe ao COMPAC decidir se é passível a sua implantação. Jessiane ressalta que a árvore interfere na visualização da fachada e na passagem dos pedestres. Glaucon pergunta se haverá bandeira fixa na parte superior do portão. Albertina diz que não será realizada intervenção em alvenaria, e que será reaproveitada a grade na parte de cima. Cassiano pergunta se os presentes já podem deliberar. Reinaldo questiona se a edificação ao fundo apresenta impacto visual. Albertina diz que não haverá implicações na visada. Reinaldo enfatiza que é difícil se posicionar com tantas variáveis apresentadas, considerando que o servidor Thiago Serafim apresentou um parecer que difere dos posicionamentos da servidora Luciana Angélica e das informações trazidas pela Sra. Albertina. Cassiano diz que a deliberação é sobre a emissão de Alvará de Construção subsidiado pelo Parecer Técnico 075/2023/SMCT-DMDPC e que a servidora Luciana trouxe informações complementares. Reinaldo novamente afirma que a questão é bastante complexa, e que as três pessoas apresentaram posições divergentes entre si. Thiago Serafim fala que a demolição proposta está relacionada à intenção de aproveitamento do potencial construtivo. Diz que a preocupação do DMDPC diz respeito à proteção do bem, e que a proposição de alargamento para acessibilidade visa o aproveitamento do potencial construtivo do imóvel. Luciana diz que a proteção de um bem cultural restringe o uso do potencial construtivo, retirando um direito do proprietário. Fala que o TDC (Transferência do Direito de Construir) é um instrumento ainda não formalizado em Santa Luzia. Esclarece que sua defesa está relacionada à intervenção proposta para o bem. Usa como exemplo o Museu de Sant'Ana, em Tiradentes, dizendo que este foi completamente transformado em seu interior, a fim de atender as especificidades de recepção de público. Luciana diz que possui grande formação acadêmica na área patrimonial e que, em seu ponto de vista, não considera a intervenção prejudicial ao bem ou a sua paisagem. Sobre o TDC, Thiago Serafim diz que, na fase de diagnóstico, foi observado que o mercado que seria produzido a partir da criação desse instrumento seria pouco em relação ao grande trabalho que seria gerado. Fala que as outorgas de direito de construir, de modo geral, acabam gerando um mercado perigoso de comercialização dos potenciais. Esclarece que há uma peculiaridade do Centro Histórico de Santa Luzia, devido às restrições para novas construções. Diz que, no caso do projeto proposto, é possível apresentar soluções alternativas, mas que não as apresentou por considerar que o DMDPC não trabalha para o requerente. Cassiano pede que os conselheiros deliberem de acordo com as três opções propostas pelo parecerista: Opção 1- Favorável integralmente à aprovação (não acompanha a aprovação do parecerista); Opção 2- Favorável parcialmente à aprovação (acompanhando a recomendação dos pareceristas); Opção 3- Desfavorável à aprovação (apresentando sua manifestação). Foram favoráveis: Luciana Angélica; Reinaldo; Glaucon; Marco Aurélio. Foi desfavorável: Aparecida dos Santos. Cassiano passa a palavra a Mikaela, e esta diz que tem alguns pontos a dizer com respeito às falas colocadas no processo em análise. Mikaela diz que as alterações pontuadas pela Sra. Luciana

A



ff

  
Mikaela

com relação às alterações nos imóveis, como o caso de Tiradentes, são viabilizadas pelos instrumentos de análise dessas intervenções, e que estes ainda precisam ser estudados em Santa Luzia (através da revisão dos atos normativos). Diz que a revisitação de inventário também precisa ser realizada a partir da atualização e revisão dos atos normativos. Retoma a fala do conselheiro Glaucon com respeito ao sucateamento do setor cultural. Entretanto, pede que seja registrado o posicionamento de que, diante do mesmo, quando o poder público toma iniciativa de minorá-lo ou regulamentar questões que levarão a um maior cuidado com o patrimônio, criam-se barreiras para a sua atuação, de forma que fica difícil entender a cobrança sempre feita ao mesmo. Fala que as permissões ou vedações estão dependentes da “arrumação da casa”. Enfatiza que, segundo o Art. 70 da Lei 3978, é sim prerrogativa do DMDPC elaborar estudos e pareceres, bem como organizar vistorias ou quaisquer outras medidas destinadas a instruir e encaminhar os processos de tombamento ou de avaliação de impactos ao patrimônio cultural. Fala que a tentativa é instruir o COMPAC para que seja realizada a votação. Diz que a prerrogativa do COMPAC é tanto criar quanto deliberar a respeito dessas pautas, conforme o Regimento e a Lei nº 3978. Defende que todos os conselheiros devem fazer parte dessas discussões, não sendo restrito apenas a uma Comissão, de forma que alguns fiquem excluídos do processo decisório ou de tomada de consciência. Afirma que o DMDPC não está tomando nenhuma prerrogativa do COMPAC; pelo contrário, está apenas cumprindo o seu dever colocado pela lei. Luciana diz que foi acordada na reunião passada a constituição de uma Comissão para análise da DN, e que a DN não deveria ser realizada pelo DMDPC, considerando que esta é uma das competências do COMPAC. Diz que a DN se mistura, em larga medida, com questões relativas ao DMDPC, e que será necessário alinhar as várias questões pertinentes com os conselheiros. Ressalta que considerou inadequada a decisão de apenas apresentar a DN para deliberação pelo COMPAC. Salienta que solicitou apenas um tempo para que os conselheiros pudessem proceder com a análise do documento (que se caracteriza por sua densidade e importância). Fala que as questões apresentadas não podem ser impostas como estão sendo, e que as discussões não podem ser vistas como uma “guerra entre secretarias”. Cassiano diz que, desde a sua chegada a Santa Luzia, tem havido um requerimento do Conselho com vistas a estabelecer diretrizes que possam nortear os processos. Ressalta que a Secretaria, ouvindo esse constante apelo, se dispôs a estudar tais diretrizes e gerar um produto para análise de impactos ao patrimônio, de forma que o Conselho pudesse estar mais resguardado em suas deliberações. Considera que o conselho está qualificado para a participação de todos e que, neste sentido, deve-se garantir a ampla participação dos conselheiros para a deliberação. Enfatiza a importância da contribuição interdisciplinar. Mikaela fala que não há qualquer imposição por parte da Secretaria de Cultura, e explica que apenas foi apresentada uma proposta de deliberação normativa para o conselho. Diz que, durante meses foram realizados estudos das legislações atinentes ao patrimônio, tanto no âmbito municipal, como estadual e federal, com as

demais legislações municipais , de modo que houvesse uma confluência na DN apresentada. Reforça o pedido para que a DN feita seja ao menos apresentada ao Conselho, e considerada pelos Conselheiros. Luciana diz que a DN foi colocada sem que os conselheiros deliberassem previamente. Ressalta que concorda que nenhum conselheiro deve ser excluído nesse processo de discussão, mas enfatiza a necessidade de que o texto seja discutido antes da plenária. Alerta que o acontecido é bastante grave e que conhece promotores que disseram que isso poderia ser reportado à promotoria de Santa Luzia, tendo em vista que a DN foi proposta sem antes passar pelo COMPAC, e que esse tema foi novamente trazido para pauta (mesmo tendo sido solicitada a sua retirada). Fala que reconhece o trabalho dos técnicos da Secretaria de Cultura, sobretudo pelo baixo número de funcionários e as altas demandas de trabalho, mas que o Conselho precisa ler e discutir a DN previamente, principalmente por tratar de questões complexas e que grande parte das pessoas não entende facilmente. Mikaela intervém dizendo que o DMDPC agiu dentro de suas prerrogativas e defende que deve ser possibilitada a apresentação da DN a todos os conselheiros, de modo que um conselheiro não fale em nome dos outros, e que é necessário que todos participem. Glaucon fala que foram muitos anos de luta para que Santa Luzia adquirisse o direito do Concurso Público e o consequente alargamento de seu corpo de funcionários, dotados de liberdade de manifestação. No entanto, fala que há falta de incentivo para a participação popular nas discussões. Enfatiza que, na última reunião, foi feito um combinado para que os conselheiros participassem efetivamente de uma comissão a fim de discutir a DN. Ressalta que, se o problema for apenas a questão terminológica, não há qualquer resistência com relação à alteração da designação, mas ressalta que é necessário garantir o direito da manifestação social. Diz que a sociedade civil está em uma situação de vulnerabilidade, e que os instrumentos decisórios são atribuídos ao poder público. Cassiano diz que cada agente, em sua competência, está se responsabilizando pelas atividades. Fala que é necessário se dedicar a esta deliberação, para que dentro dos próximos dias essas questões sejam retomadas e se proceda com o encaminhamento das questões. Esclarece que as discussões da presente reunião foram importantes para o alinhamento dos encaminhamentos, a fim de garantir o estabelecimento de uma Deliberação Normativa qualificada, democrática, técnica e que garanta a participação social. Fala que é necessário determinar um prazo para análise, sugerindo o prazo de trinta dias para que as questões sejam debatidas e estudadas. Luciana pede que os técnicos da Secult também participem dessas discussões. Reinaldo pede que seja criado um cronograma, estabelecendo os dias de reunião e os pontos de pauta. Cassiano diz que o grupo do WhatsApp pode ser usado para fomentar discussões. Jessiane Siqueira questiona qual a sua participação no Conselho, tendo em vista que ainda não assumiu oficialmente a cadeira. Cassiano diz que a participação é sempre bem vinda, mas que somente após a publicação oficial da nomeação é que, de fato, a participação será efetivada. Glaucon pergunta quando será feita a publicação de nomeação dos novos membros. Cassiano diz que está aguardando a indicação dos suplentes,

est



6.14





para que seja dado encaminhamento. Glaucon fala que isso é importante para que os processos sejam encaminhados. Cassiano diz que ficou acordado que os novos conselheiros apresentariam a indicação de seus suplentes durante esta reunião, mas que duas das novas conselheiras não compareceram. Segue para a **Pauta 6:** Informativo – VI Conferência Municipal de Cultura de Santa Luzia/MG. Kássio diz que há um pré agendamento para que a realização da VI Conferência (prevista para ocorrer nos dias 26 e 27 de agosto), e que há um prazo máximo para sua realização até 17 de setembro. Pede que sejam mobilizados os setores culturais do município, a fim de garantir a ampla participação. Segue para a **Pauta 7:** Informativo – Solenidade do “Fim da Revolução Liberal de 1842”. Cassiano informa que a Solenidade do Fim da Revolução Liberal será realizada no dia 18 de agosto, considerando que o Exército demonstrou impossibilidade de agenda para participar da solenidade no domingo. Esclarece que a Secretaria Municipal da Cultura e do Turismo solicitou análise jurídica junto à Procuradoria, que se manifestou favorável. Salienta, também, que parte da solenidade será realizada em frente ao largo do Santuário de Santa Luzia, a fim de garantir maior participação popular, sobretudo por parte das escolas do município. Glaucon intervém dizendo que a comemoração poderia ser realizada sem a participação do Exército, sobretudo porque a introdução do exército se deu por intermédio da gestão da Secretaria de Cultura, há algumas décadas. Enfatiza que houve uma inversão histórica, dando maior ênfase à Duque de Caxias. Cassiano diz que uma possível alteração não seria feita por este conselho, nem tampouco pela atuação do Secretário de Cultura. Segue para **Pauta 5:** Informativo - Criação da Divisão de Pesquisa e Documentação dos Bens Culturais. Mikaela diz que esta é uma tentativa de fazer a gestão dos documentos da Secretaria Municipal de Cultura, a fim de atender às necessidades com relação à memória e a história, bem como a análise dos processos administrativos. Fala que a Divisão conta apenas com três funcionários, sendo que estes acumulam outras atribuições. Propõe a inserção dessa Divisão na estrutura administrativa da Secult. Diz que está de acordo com o capítulo VI da Lei 3978, de 08 de outubro de 2018, para garantir a proteção arquivística dos documentos produzidos pela Secretaria da Cultura e do Turismo, para que futuramente sejam estabelecidos novos planos a partir dos documentos coligidos e tratados. Cassiano enfatiza que essa ação visa dar condições às demais proposições. Cassiano informa que a pauta 4- Informativo - Fiscalização do patrimônio histórico: Alterações normativas e atuação da Secretaria Municipal da Cultura e do Turismo, será tratada na próxima reunião, devido à ausência de quórum. Nada mais havendo a tratar, a presente ata foi lavrada por mim, Amanda Gomes, Assistente Administrativo da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Santa Luzia, que após lida e aprovada será assinada pelos participantes.

Cassiano Luís Boldori



Aparecida dos Santos Carmo Evangelista Aparecida dos Santos Carmo Evangelista  
Glaucôn Durães da Silva Santos Glaucôn Durães da Silva Santos  
Luciana Angélica de Sá Machado Amachado  
Marco Aurélio Carvalho Fonseca M. A. Fonseca  
Maria Geralda Gonzaga Carvalho Maria Geralda Gonzaga Carvalho  
Reinaldo Trindade Proença Reinaldo Trindade Proença

6-16-